



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA    MINISTÉRIO DO TURISMO



## MUNICÍPIO DE IGARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SMCET

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Pelo presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro** o(a) selecionado(a) **Ricardo Fonseca da Silva** inscrito(a) no RG sob o nº **MG-10.429.302**, expedido pelo(a) **SSPMG**, e no CPF sob o nº **043.945.196-59**, celular/whatsapp **(37) 9 9870-8889**, residente e domiciliado(a) no endereço **Rua Antônio Mendes, 189, Centro, CEP 35695-000**, nesta cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, sujeitando-se às disposições contidas na **LEI Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993; na **LEI Nº 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998; na **LEI COMPLEMENTAR Nº 101**, de 4 de maio de 2000; na **LEI Nº 14.017**, de 29 de junho de 2020; no **DECRETO Nº 10.464**, de 17 de agosto de 2020; na **LEI Nº 1.630**, de 14 de dezembro de 2020; e no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC**, de 24 de dezembro de 2020, fica **OBRIGADO** a garantir como contrapartida, após o reinício das atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Igaratinga e demais órgãos e entidades responsáveis pela gestão pública municipal de cultura, a **META 2/AÇÃO 4 do PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA** cadastrado e aprovado na Plataforma +Brasil, com orçamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

A execução da contrapartida será regida pelas cláusulas do **PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA** cadastrado e aprovado na Plataforma +Brasil, do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC** e do presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro**, obrigando-se o(a) selecionado(a) a:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1. Comunicar formalmente à **SMCET**, ao **COMPAC** e ao **CONSELHO GESTOR DO FUMPAC** qualquer fato que implique a descontinuidade da execução da contrapartida, apresentando a devida justificativa;
2. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da contrapartida;
3. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC** e do presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro**;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades pré-estabelecidas;
5. Entregar o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA** à **SMCET**, ao **COMPAC** e ao **CONSELHO GESTOR DO FUMPAC**;
6. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
7. Atender com presteza as solicitações da **SMCET**, do **COMPAC** e do **CONSELHO GESTOR DO FUMPAC**;
8. Ter ciência e concordância de que a **SMCET**, o **COMPAC** e o **CONSELHO GESTOR DO FUMPAC** têm o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao(à) beneficiado(a) prestá-las nos prazos que forem estabelecidos;
9. Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC** e do presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro**;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10. Ter plenos conhecimentos da legislação que dá suporte/amparo legal ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC** e ao presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro**;

11. Pela inexecução total ou parcial do projeto cultural da obrigação assumida a Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa: A) Advertência; B) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 1 (um) ano; C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo de até 5 (cinco) anos;

12. O(A) selecionado(a) poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo: A) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “A”, “B”, e “C” da Cláusula anterior; B) Pedido de Reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da aplicação da penalidade no DOMI-e, estabelecida na Cláusula anterior; C) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto do **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro**, de que não caiba recurso hierárquico.

13. Os dados da conta para recebimento do repasse financeiro são os seguintes:

Banco: 237

Agência: 1089-8

Conta Corrente nº 3852-0

14. O(A) selecionado(a) declara estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2020/SMCET/COMPAC/FUMPAC**, de 24 de dezembro de 2020, não ocorrendo nas vedações descritas no item 6, subitem 6.1, do referido Edital.

15. Os recursos necessários à execução do repasses financeiro correrão à conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Código de Despesa \_\_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16. A SMCET deve garantir a publicação do presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro** no DOMI-e.

17. Os motivos de força maior que possam impedir a execução da contrapartida deverão ser alegados oportunamente. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas.

18. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente **Contrato de Concessão de Repasse Financeiro** fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igaratinga, 29 de dezembro de 2020.

---

Assinatura do(a) Selecionado(a)